



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2026**

**Lei nº 14.133/2021**

**Instrução Normativa nº 67/2021**

**Instrução Normativa nº 116/2021**

**Aquisição de lâmpadas de mercúrio e espectral de hidrogênio da marca Pasco - ICEx**

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para a aquisição de **lâmpada de mercúrio com bulbo e lâmpada espectral de hidrogênio**, ambas da **marca Pasco**, em atendimento ao Instituto de Ciências Exatas - ICEx, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

**2. ABERTURA**

Data da Sessão: 15/09/2026.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES**

| SIGE | Item | Descrição | UN | Qtd. |
|------|------|-----------|----|------|
|------|------|-----------|----|------|

|        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |   |
|--------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 149643 | 1 | <b><u>Lâmpada de mercúrio com bulbo, marca Pasco, compatível com a fonte de energia modelo SE-6608,</u></b> utilizada para o experimento Efeito Fotoelétrico, e também deverá poder ser usada como fonte de luz de mercúrio independente para experimentos de espectro, como o Espectrofotômetro Educacional, contendo no máximo 60 mg de Hg, o líquido da lâmpada deverá ser selado em tubos de vidro, com cerca de 50 mm de comprimento por 10 mm de diâmetro, a uma pressão de cerca de 0,6 Torr, e conter as seguintes classificações de perigo : Classificação de Saúde:4 ; Classificação de Inflamabilidade: 0 ; Classificação de Reatividade: 1 ; Classificação de Contato: 3 (Corrosivo). Peça de reposição para o equipamento - Aparelho de Efeito Fotoelétrico da marca Pasco. | un | 1 |
| 149642 | 2 | <b><u>Lâmpada Espectral de Hidrogênio, marca Pasco:</u></b> Característica - Tubo espectral de hidrogênio com 26 cm de comprimento e 10 cm de capilar na parte central para fornecer espectros nítidos e brilhantes. Deverá ser totalmente compatível com a fonte de energia para o experimento Espectrofotômetro Educacional. Incluindo manuais e catálogos mostrando as aplicações e suas respectivas funções. Peça de reposição para o equipamento - Aparelho de Efeito Fotoelétrico da marca Pasco.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 1 |

#### 4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**4.1** As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s i t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

#### 5. DO CRITÉIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

**5.1** O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

## 5.2 Fase de Lances

**5.2.1** A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

**5.2.2** Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

**5.2.3** O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento.

**5.2.4** O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R\$0,10 (dez centavos).

## 6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

**6.1** A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br).

**6.2** Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**6.3** Esta Dispensa Eletrônica é aberta para ampla concorrência, considerando a especificação e a necessidade do objeto, em que Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, e empresas de porte ME/EPP e demais portes possam lançar suas propostas e ofertar a proposta mais vantajosa à UNIFAL-MG.

**6.4** Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

**6.5** O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

**6.5.1** A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

**6.5.2** O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

**6.6 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica;**

**6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.**

**6.7.1 Para Pessoa Jurídica:** Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

**6.7.1.1** Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

**6.7.2 Para Pessoa Física:** Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

**6.7.2.1** Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

**6.7.2.2** Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

**6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.****

**6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.**

**6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.**

**6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.**

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1 Para as Pessoas Jurídicas:**

**7.1.1** Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a

Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

**7.1.1.1** Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

**7.1.1.1.1** Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

## **7.2 Para as Pessoas Físicas:**

**7.2.1** Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

**7.2.2** Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

**7.2.3** Certidão negativa de insolvência civil;

**7.2.4** Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

**7.2.5** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(s) MATERIAL(ais):**

**8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG** Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

**8.1.1.** O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: [almoxarifado@unifal-mg.edu.br](mailto:almoxarifado@unifal-mg.edu.br)

## **9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1** Até **150 (cento e cinquenta) dias corridos** contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**9.2** A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

## **10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1** A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no

endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**10.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br).**

**10.3** Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br).**

**10.4** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados.**

## **11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência.**

## **12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**12.1** As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** **As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência.**

**13.2** Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

**13.3** A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4** Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

*Assinado Eletronicamente*

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAF  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 03/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1884345** e o código CRC **21E98688**.

Referência: Processo nº 23087.008656/2026-19

SEI nº 1884345